



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

1. PREAMBULO

O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 16.289 de 05 de janeiro de 2005, e regulamento previsto no Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06 com nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial¹**, do tipo **menor preço por item, na forma de Ata de Registro de Preço**, sob a forma de fornecimento, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, e legislação já mencionada, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

O objeto em questão é a aquisição de Bens Móveis, Materiais de: Consumo, Expediente e Limpeza, através de **Pregão Presencial**, conforme especificações nos lotes abaixo, **sendo do tipo menor preço por item**, na forma de **Ata de Registro de Preço** para atender os diversos setores deste Instituto.

3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

BENS MÓVEIS – MATERIAL PERMANENTE

Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.4.4.90.52.1.001

ITEM	QTD.	UN.	Especificação	Valor UN.	Valor Total
01	30	UN.	Cadeira Giratória, modelo executiva, com apoio de braço digitador, 05 rodízios, estofado de 50mm e forração de couro ecológico preto, regulagem de altura.	399,89	11.996,70
02	20	UN.	Cadeira fixa, modelo secretária, estofada espuma injetada estrutura metálica.	116,89	2.337,80
03	10	UN.	Armário de Aço Fechado, com 02 portas, 04 (quatro) prateleiras, chaves, medidas 200 X 90 X 40 cm, chapa 24, cor cinza, pintura epóxi.	951,97	9.519,70



04	10	UN.	Mesa para escritório conjugada, em "L" estação, com 02 gavetas em madeira MDP, tampo de 25mm, painel, medidas 1,80x1,50x0,60 cor de madeira carvalho francês	891,80	8.918,00
05	10	UN.	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas com chave para pastas suspensas, medidas 133 X 46 X 60	507,00	5.070,00
06	10	UN.	Estante de aço 06 (seis) prateleiras reforçadas 198 X 93 X 30 cm suporta até 30 kg. por prateleira, chapa 24, cor cinza pintura epóxi.	258,40	2.584,00
TOTAL					40.426,20

LOTE 02

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001

DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	MÉDIA	TOTAL
1 Almofada para Carimbo nº 03, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preto, tipo entintada, medida aproximada 185 mm x 125 mm.	UN.	02	28,20	56,40
2 Apontador de lápis 01 furo	UN.	10	1,90	19,00
3 Apoio para teclado 50 cm. ergonômico em gel	UN.	40	57,38	2.295,20
4 Apoio pés ajustável ergonômico cor preta, superfície anti aderente com inclinação ajustável	UN.	40	63,43	2.537,20
5 Bloco de recado (post-it), tipo removível, autoadesivo, cores variadas, material papel, medida aproximada: largura 38mm, comprimento 50mm, bloco com 100 folhas. Pacote com 4 blocos	PCT.	100	7,12	712,00
6 Bloco de recado (post-it), tipo removível, autoadesivo, cores variadas, material papel, medida aproximada: 76mmx76mm. Contém 01 bloco com 100 folhas.	UN.	30	9,78	293,40
7 Borracha Branca, nº 40, composição: borracha natural e sintética, atóxica.	UN.	20	0,54	10,80



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

8	Caixa plástica polionda, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável.	UN.	100	3,90	390,00
9	Calculadora eletrônica de mesa, legibilidade: Display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga e inclinação do visor	UN.	10	22,34	223,40
10	Caneta Marca Texto (amarela), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	40	3,04	121,60
11	Caneta Marca Texto (laranja), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	40	3,04	121,60
12	Caneta Marca Texto (rosa), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	40	3,04	121,60
13	Caneta Marca Texto (verde), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	20	3,04	60,80
14	Caneta Marca Texto (azul), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	20	3,04	60,80
15	Caneta esferográfica cor AZUL, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	CX.	07	41,63	291,41
16	Caneta esferográfica cor PRETA, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	CX.	03	41,63	124,89
17	Caneta esferográfica cor VERMELHO, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	CX.	02	41,63	83,26
18	Caneta p/ CD preta 1.0m	UN.	02	7,38	14,76



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

19	Caneta p/ CD azul 1.0m	UN.	02	7,38	14,76
20	CD virgem tubo c/100 UNIDADES	TUBO	01	94,74	94,74
21	Clips nº1 - cx com 500 grampos	CX.	04	17,80	71,20
22	Clips nº2 - cx com 500 grampos	CX.	04	18,47	73,88
23	Clips nº3 - cx com 500 grampos	CX.	05	20,35	101,75
24	Clips nº3/0 - cx com 500 grampos	CX.	03	15,56	46,68
25	Clips nº4/0 - cx com 500 grampos	CX.	02	15,56	31,12
26	Clips nº10/0 - cx com 500 grampos	CX.	03	29,23	87,69
27	Cola Bastão - de 20 à 21 gramas	UN.	10	8,46	84,60
28	Cola Líquida 90g	UN.	05	5,25	26,25
29	Cópia de Cheque na cor verde limão bloco c/100 folhas	BLC.	10	32,80	328,00
30	DVD virgem TUBO C/50 UN.	UN.	01	53,99	53,99
31	Embalagem de papel para CD E DVD	UN.	150	0,22	33,00
32	Envelope tipo Kraft - 240x340 mm	UN.	500	0,25	125,00
33	Estilete largo em aço inox Lâmina em aço carbono dividida. Tamanho mínimo 18mm com quebrador termoplástico.	UN.	10	1,57	15,70
34	Extrator de Grampo inox	UN.	15	3,97	59,55
35	Fita Adesiva transparente de empacotamento, transparente, medida aproximada 45mmx100m	UN.	30	7,66	229,80
36	Fita Adesiva Crepe, cor bege, monoface, medindo aproximadamente 25mm x 40m	UN.	05	4,97	24,85
37	Fita Adesiva Dupla Face Medida aproximada 24mm x 1,5m	UN.	02	28,17	56,34
38	Fita Adesiva Dupla Face Transparente 18mm X 30m	UN.	02	7,99	15,98
39	Fita Corretiva Mini 5mm X 6m	UN.	10	3,36	33,60
40	Grampeador manual para papéis C15 , com estrutura em metal	UN.	05	56,03	280,15
41	Grampeador GP 102 P/ 100Fls, com estrutura em metal.	UN.	02	70,40	140,80



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

42	Grampo Galvanizado 23/8 cx/c/5000 UN.	CX.	02	18,83	37,66
43	Grampo Aço Cobre 26/6 cx/c/5000 UN.	CX.	30	7,64	229,20
44	Grampo Trilho de Plástico, medindo 195x7,58mm, pacote com 50 unidades	CX.	10	12,65	126,50
45	Grampo Trilho de Plástico Estendido, medindo 30mmx9x112m, pacote com 50 unidades	CX.	10	19,73	197,30
46	Lápis de escrever, material corpo madeira, diametro carga 02mm, dureza carga 02B, característica sem borracha apagadoura, material carga grafite, com marca do fabricante impressa no corpo do lápis - cx/c/144 un.	UN.	01	117,88	117,88
47	Livro Protocolo 1/4 104 folhas	UN.	08	10,49	83,92
48	Livro Ata	UN.	04	11,92	47,68
49	Mouse pad Gel. Com apoio. Ergonômico cor preta	UN.	40	33,02	1.320,80
50	Molha Dedo - creme ligeiramento perfumado	UN.	15	2,42	36,30
51	Papel Adesivo Tipo Contact Transparente 49cmx10m	UN.	02	59,71	119,42
52	Papel Sulfite A3 - 75 gr cx/c/05 resmas	CX.	03	213,88	641,64
53	Papel Sulfite A4 - 75gr cx/c/10 resmas	CX.	100	197,19	19.719,00
54	Pasta AZ p/papel A4 lombo estreito	UN.	30	14,89	446,70
55	Pasta AZ p/papel A4 lombo largo	UN.	30	14,89	446,70
56	Pasta polionda escolar 315x226x35mm.	UN.	10	3,00	30,00
57	Pasta Plástica Soft Escolar 30mm com Aba e Elástico	UN.	15	3,69	55,35
58	Pasta Suspensa plastificada, kraft, cx c/ 50 UN.	CX.	30	98,02	2.940,60
59	Pasta Plástica em "L" A4 pct/c/10 un.	PCT.	05	7,68	38,40
60	Pen Drive 16gb, USB 2.0, deve ser entregue em embalagem lacrada, garantia de um ano.	UN.	10	29,19	291,90
61	Perfurador 2 furos p/ 40 folhas	UN.	05	41,62	208,10
62	Pilha Alcalina AA - embalagem c/ 2 unid	UN.	05	4,13	20,65
63	Pilha palito Alcalina AAA - embalagem c/ 2 UN.	UN.	10	3,89	38,90



64	Pilha para Controle A23	UN.	10	4,82	48,20
65	Pincel Atômico - cores variadas	UN.	10	5,90	59,00
66	Pincel para Quadro Branco – Magnético, em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 1 ano.	UN.	05	8,98	44,90
67	Pincel para Quadro Branco – Magnético, em material plástico, descartável, na cor vermelha, com validade mínima de 1 ano.	UN.	05	8,98	44,90
68	Plástico p/ Pasta 4furos cx/c/600 un.	CX.	08	112,48	899,84
69	Porta Caneta/Lápis, Clipes e Lembretes – Do tipo conjugado, em acrílico, na cor fumê.	UN.	10	22,90	229,00
70	Prancheta Acrílica	UN.	05	13,02	65,10
71	Régua Escolar 30cm Cristal	UN.	20	1,69	33,80
72	Tesoura – Tamanho aproximado de 20 cm, reta, em aço inoxidável, com cabo plástico em formato anatômico, para uso geral.	UN.	05	15,76	78,80
73	Tinta p/ almofada , Cor preta. Com no mínimo 40ml. Sem óleo e à base de água. Validade mínima de um ano.	UN.	05	8,74	43,70
74	Visor p/ Pasta Suspensa cx/c/50 un.	CX.	05	5,82	29,10
TOTAL					38.338,49

LOTE 03

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001

	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	MÉDIA	TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, garrafão 20 lt.	CX.	350	16,43	5.750,50
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos de 200ml, cx./c/48 unidades	CX.	60	33,64	2.018,40
3	Copo descartável em plástico, 180 ml, cx de 25 tiras c/ 100 un.	CX.	20	79,70	1.594,00
4	Copo descartável em plástico, 50 ml, cx de 50 tiras c/ 100 un.	CX.	6	84,37	506,22



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

5	Café moído, torrado, puro, tradicional, possuir Certificado no PQC, da ABIC, em plena validade, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, embalado à vácuo - 500 gr	PCT.	300	12,86	3.858,00
6	Chá de Erva Mate queimado, ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujeiras, parasitas e larvas. Caixa com no mínimo 250g.	CX.	80	6,18	494,40
7	Açúcar tipo cristal, embalagem com 5 kg, açúcar obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos Animais ou vegetais, acondicionados em plástico atóxico contendo 5 kg do produto. PACOTE COM 5 Kg	PCT.	80	13,62	1.089,60
8	Filtro de papel 103 cx. com 30 un.	CX.	25	4,61	115,25
TOTAL					15.426,37

LOTE 04

MATERIAL DE LIMPEZA

Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001

	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	MÉDIA	TOTAL
1	Água sanitária - Frasco com 02 LITROS	FRC.	60	7,74	464,40
2	Alcool em Gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas - 500ml	UN.	30	13,10	393,00
3	Álcool Líquido - 500 ml	UN.	15	5,26	78,90
4	Aromatizante de ambientes concentrado fragância de citronela frc/c/140 ml.	FRC.	15	13,41	201,15
5	Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros	UN.	5	8,07	40,35
6	Balde Centrifuga Cesto Inox 3 Refil Spin Mop360	UN.	2	94,10	188,20
7	Desinfetante - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto - AROMA LAVANDA- embalagem c/5 litros	UN.	30	19,13	573,90



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

8	Desodorizador de Ar, neutralizador de odores, com fragância, 360ml	UN.	30	12,56	376,80
9	Detergente líquido, super concentrado, limpador geral NEUTRO - 500ml	UN.	80	2,29	183,20
10	Escova para lavar roupa de plástico e cerdas de nylon.	UN.	7	5,76	40,32
11	Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	UN.	7	8,16	57,12
12	Esponja dupla face, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada x 2 cm de espessura.	UN.	50	2,55	127,50
13	Fósforo, caixa contendo 200 unidades de 5 cm de palitos de madeira com ponta em pólvora	UN.	10	4,22	42,20
14	Inseticida Aerosol - mata insetos - frasco 450 ml	UN.	10	15,24	152,40
15	Lã de Aço PCT/C/08 unid, composta aço carbono	PCT.	15	2,32	34,80
16	Limpa Vidros líquido -embalagem com 500 ml	UN.	8	11,98	95,84
17	Limpador Multi uso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. FRASCO DE 500 ML	UN.	60	7,20	432,00
18	Luva p/limpeza, de borracha látex, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente	Par	5	4,71	23,55
19	Pá de lixo em metal com cabo	UN.	2	7,99	15,98
20	Pano de chão para limpeza alvejado, medindo 1,00x0,70	UN.	20	8,89	177,80
21	Pano de prato liso na cor branca, medindo 70 X 50 cm, 100% algodão	UN.	20	6,26	125,20
22	Papel Higiênico, branco, macio, picotado, folha dupla 30mx10cm, original fabricante estampado embalagem FARDOS/16/PCT/C/04 ROLOS	FARDO	30	106,74	3.202,20
23	Papel Toalha pacote, na cor branca com 02 dobras, na medida de 23 cm X 20 cm, pacote c/ 1000 folhas	PCT.	100	15,88	1.588,00
24	Rodo Mop Esponja Abrasivo com Cabo (4,3x30x128cm)	UN.	4	26,36	105,44
25	Rodo de alumínio com borracha, de 40 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura.	UN.	4	22,03	88,12
26	Sabão em Barra, 200 Gramas, neutro, glicerinado, PCT/C/05 UN.	PCT.	25	9,11	227,75
27	Sabão em Pó - embalagem com 01 Kg	CX.	50	6,98	349,00



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

28	Sabonete Líquido, cremoso para higienização das mãos, hipoalergênico, com adição de emolientes para evitar ressecamento e proporcionar hidratação da pele, com leve fragância, de fácil ensaboamento, com quantidade mínima de anti-séptico com o objetivo de conservar o produto, e com PH neutro. GALÃO DE 05 litros	UN.	15	23,42	351,30
29	Saco de Lixo 100L, pct. c/ 100 unidades, reforçado, resistente, espessura 0,12 micras	PCT.	5	98,07	490,35
30	Saco de Lixo 50L, pct. c/ 100 unidades, reforçado, resistente, espessura 0,8 micras	PCT.	5	41,73	208,65
31	Saco de Lixo 30L, pct. c/ 100 unidades, reforçado, resistente, espessura 0,8 micras	PCT.	10	27,85	278,50
32	Vassoura nylon para limpeza: Altura 1,40 M - profundidade 23 cm - largura 5 cm	UN.	5	11,88	59,40
33	Vassoura de palha para limpeza: Altura 2,00 M - costura reforçada e amarros de arame	UN.	2	23,71	47,42
TOTAL					10.820,74

4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A média dos orçamentos, por lote, com o valor máximo ficou:

LOTE 01 – BENS MOVEIS – VALOR MÁXIMO – R\$ 40.426,20 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.4.4.90.52.1.001;

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – R\$ 38.338,49 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001;

LOTE 03 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 15.426,37 (quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001;

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA – R\$ 10.820,74 (dez mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001;

Totalizando R\$ 105.011,80 (cento e cinco mil e onze reais e oitenta centavos).

Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a. Poderão participar deste Pregão, atendendo a todas as exigências deste edital, as pessoas jurídicas interessadas, preferencialmente enquadradas como



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

- microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações.
- b. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação dar-se-á na fase da habilitação.
- c. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - O disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
 - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
 - Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- d. Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente, quando for o caso.
- e. O licitante será responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação sob as penas da lei.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- A.** Para participar do processo licitatório na modalidade pregão presencial as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão atender ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006 e às condições abaixo expostas:
- No caso de microempresa, declaração de que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 3º, inciso I);
 - No caso de empresa de pequeno porte, declaração de que auferir, em cada ano-calendário receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais) (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 3º, inciso II);
 - No caso de microempreendedor individual, apresentar a declaração que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior de até a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 18-A, §1º).
 - O registro de empresas mercantis ou registro civil de pessoas jurídicas, conforme for o caso, de acordo com o preceituado no artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;
 - Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.



- B. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.
- C. A não regularização da documentação no prazo previsto de 05 (cinco) dias úteis implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- D. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 será de até 10% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- a. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - Abrir as propostas de preços;
 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - Declarar o vencedor;
 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - Elaborar a ata da sessão;
 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- a. No dia, hora e local estabelecido no item 09, subitem b, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.
- b. O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- Cédula de identidade, **original e fotocópia**;
 - Documentação para credenciamento, conforme **Anexo VII (Carta de Credenciamento)**;
 - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**;



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

- c. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular;
- d. Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social, além da documentação descrita nas letras "i" e "iii" do item 5.b;
- e. Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. O representante credenciado **NÃO** poderá representar mais de uma empresa.
- f. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- g. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.
- h. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta presente alguma restrição**. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual serão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública (art. 43, §2º da Lei Complementar 123/2006). Findo o prazo contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, a não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- i. Quem prestar declaração falsa na manifestação de que trata o item anterior sujeitar-se-á à as penalidades cabíveis.

9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

- a. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", serão necessariamente pardos, deverão estar indevassáveis, fechados e inviolados e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio na sala de Reuniões do Fozhabita, situado à rua Quintino Bocaiúva, 595, Centro, Foz do Iguaçu.
- b. Mesmo que a empresa não credencie representante legal para acompanhar a abertura do processo e demais atos, o **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** não se responsabilizam por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues no local supracitado até o dia e horário especificados a seguir:

- **Data do Pregão: 11 de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas.**

- c. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL A PROPONENTE

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

d. O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, através da comissão de licitação, somente considerará os envelopes de “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” que forem entregues ao **Pregoeiro e Equipe de Apoio** designados, no local, até a data e horário definido neste edital.

10. PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

a. Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 devidamente numeradas em ordem crescente e rubricadas.

b. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lance, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

c. Concluída a etapa de lances, a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo de (24h vinte e quatro horas), contada do encerramento da sessão, com preços unitários e total, em conformidade com sua proposta final.

d. Caso a proposta seja enviada em desconformidade com a proposta final, será concedido prazo improrrogável de 24h para que adeque, sendo que a não adequação implicará a desclassificação.

e. A especificação dos produtos deverá ser clara e completa, de modo que o detalhamento do objeto deverá ser dado conforme especificações constantes do Termo de Referência, além disso, tais especificações presentes na proposta final deverão ser idênticas às apresentadas na sessão de abertura do pregão.

f. Os preços unitários e total, devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993, e deverá ser expresso em moeda corrente nacional, qual seja, Real.

g. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

h. Serão objeto de desclassificação as propostas que não atendam as exigências deste Edital e seus anexos, ou que apresentem preços excessivos ou inexequíveis, podendo o Pregoeiro empreender diligências para a averiguação.

i. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, e será apresentada no prazo de 5 dias úteis, contados da notificação.



11. CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS:

- a. A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no edital e **Anexo II**, impressa e devidamente assinada pelo representante legal, sem rasuras e entrelinhas, e deverá conter:
- Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
 - Assinatura do representante legal da empresa;
 - Data;
 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - Preço por item;
 - Marca dos materiais cotados;
- b. A proponente deverá efetuar a cotação por item, não sendo aceita cotações parciais;
- c. Não se admitirá proposta que apresentar preço por item simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- d. Após o encerramento da sessão pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 24 horas, nova proposta de preços, com os ajustes de preços efetuados por item, considerando o novo valor proposto, sendo que os itens deverão observar todas as especificações trazidas na proposta, devendo os ajustes por itens ser efetuados no mesmo percentual de desconto concedido para os itens.
- e. Caso haja alguma divergência entre a planilha impressa e ou do CD, prevalecerá para a sessão de lances a proposta apresentada em cd.

12. SESSÃO DO PREGÃO:

- a. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- b. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- c. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- d. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas aplica-se neste edital a LC 147/2014 que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.



- e. Entende-se por critério de empate aquelas situações em que os lances verbais apresentados sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço (art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006);
- f. No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- g. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- h. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- i. Para usufruir os benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06, a microempresa e empresa de pequeno porte, deverá (ão) apresentar devidamente assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e obrigatoriamente pelo **contador**, declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06 (**Anexo VI**). Será aceito documento expedido pela Junta Comercial ou Secretaria da Receita Federal que comprove o enquadramento.
- j. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

14. DOS LANCES VERBAIS:

- a. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.
- b. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- c. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- d. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- e. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- f. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- g. Caso a melhor proposta seja superior ao valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante, buscando obter condição mais vantajosa para a Administração.



15. DO JULGAMENTO:

- a. O critério de julgamento será exclusivamente o de **menor preço por item** ofertado.
- b. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- d. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- e. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- f. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame.
- g. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- h. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos representantes das licitantes.
- i. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação. Se os envelopes não forem retirados após 30 dias contados da homologação, serão destruídos, sem que de seu conteúdo tome conhecimento.

16. DA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

- a. Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. **Preferivelmente**, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é **facultativa** e não implica na inabilitação da licitante. Todavia, os documentos abaixo relacionados, deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

17. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 17.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial;



17.1.2 Índices financeiros:

17.1.2.1 A proponente deverá comprovar, por meio do **anexo IX**, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) Solvência Geral (SG), apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, cujos valores deverão ser iguais ou maiores que **1,0** (um). Tais índices serão calculados conforme segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$SG = (AT) / (PC + ELP)$

Onde:

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante;

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total.

17.1.2.2 As empresas que apresentarem resultado inferior em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, como condição de habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma prevista nos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

18. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme **Anexo IV**;
- Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

19. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal nº 3, de 22/11/2005 e alterações posteriores, se houver.



- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais (**se possível com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos**), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- h. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa, conforme exigência do Inciso V, art. 29 da Lei nº 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- a. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- b. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- c. O preço deverá ser apresentado numericamente. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total;
- d. Todas as despesas com embalagens, carga, frete, seguro de transporte, descarga, mobilização, encargos, impostos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa vencedora e será considerado incluso na proposta comercial.
- e. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes; *exceto no que diz respeito à apresentação de comprovação de capacidade técnica*.
- f. As licitantes poderão solicitar a autenticação de seus documentos de habilitação por servidor do Setor de Licitações do FOZHABITA, não gerando nenhuma responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das exigências e requisitos na apresentação dos envelopes por parte da empresa.
- g. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Equipe de Apoio do Pregão.



h. Os documentos que exigem assinatura do proponente serão aceitos quando firmados pelos sócios da empresa, com competência para tal ato, devidamente identificados, dispensado o reconhecimento de firma de quaisquer documentos, **exceto com relação à carta credencial**, em caso de representação.

21. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

a. Poderá ser solicitado esclarecimentos, providências ou impugnação a este edital, por qualquer cidadão até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, ou em até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes para os licitantes, o que não os impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

b. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

c. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

d. Os recursos referentes à aplicação de penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, salvo a do inciso IV da referida Lei, correrão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

e. No caso de inidoneidade, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei de Licitações, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

f. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

g. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

h. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

i. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

22. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

a. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

b. Decididos os recursos, porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



23. DAS PENALIDADES:

- a. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.
- b. Conforme o disposto no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e, se for o caso, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- c. Além do previsto no subitem anterior, também responderá o licitante pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 77 e 78, da Lei 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:
- i. Advertência;
 - ii. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso;
 - iii. Multa de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;
 - iv. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;
 - v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - vi. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- d. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93).
- e. A constatação de infração dará ensejo a processo administrativo e as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- f. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, descontando-se seu valor dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, e não sendo suficiente, poderá ser inscrita como Dívida Ativa e cobrada judicialmente.
- g. As penalidades descritas no presente Edital não prejudicam a aplicação de outras penalidades a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei e no instrumento convocatório.



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

- h. Previamente à aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer inscrita neste Edital, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- i. Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- j. O setor responsável pelo objeto desta licitação deverá informar à Coordenadoria de Administração a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item, sob pena de responsabilidade.
- k. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município.
- l. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

24. DO PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado até 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, à entrega dos materiais solicitados, após a apresentação correta da Fatura/Nota Fiscal, além dos documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação.
- b. O pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, mediante apresentação das certidões e consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal, do Instituto Nacional do Seguro Social e do Tribunal Superior Trabalhista.

25. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

- a. O FOZHABITA será a entidade responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

26. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

- a. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- b. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- a. As adesões das proponentes ficam limitadas a 100% das quantidades registradas;



28. DA RESCISÃO:

O Proponente terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a. À pedido, quando:
 - i. O seu preço contratado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b. Por iniciativa do FOZHABITA, quando:
 - i. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - ii. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - iii. não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato.
 - iv. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato.

29. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A Empresa vencedora da licitação deverá entregar os itens licitados, quando solicitado, LOTE 01 no prazo de 10 (dez) dias corridos e os LOTES 02 – 03 – 04 no prazo de 03 (três) dias úteis, após a assinatura do Contrato, na sede do FOZHABITA, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 595, Centro, Foz do Iguaçu.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATADO:

- a. Entrega do objeto do contrato no prazo estabelecido Lote 01 no prazo de 10 (dez) dias corridos e para os Lotes 02, 03 e 04 no prazo de 03 (três) dias úteis;
- b. Fornecer os itens, conforme especificações estabelecidas no instrumento convocatório, e na proposta, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos no edital e seus Anexos.
- c. Não transferir, parcial ou totalmente, o objeto do contrato;
- d. Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao FOZHABITA ou a terceiros, decorrentes de:
 - i. culpa ou dolo, durante o fornecimento do combustível;
- e. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes;
- f. Observar as normas de segurança adotadas pela Contratante em suas dependências;
- g. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.
- h. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- b. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo e no Edital de Licitação;
- c. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;



- d. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais ora contratados;
- e. Efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- f. Devolver à empresa o material que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo;
- g. Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- h. Receber os materiais na forma e prazos estabelecidos neste termo e no Edital de licitação.

32. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Carta Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de que cumpre com os requisitos da habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (Menor aprendiz);
- f) Anexo VI - Declaração de cumprimento da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014;
- g) Anexo VII - Carta de Credenciamento;
- h) Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- i) Anexo IX - Capacidade Financeira;
- j) Anexo X - Ata de Registro de Preço

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei 8.666/93. O FOZHABITA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, bem como a totalidade dos itens, objeto desta licitação, os quais serão solicitados, conforme demanda e necessidade desta autarquia.
- c. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- d. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

- e. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e das disposições da Lei 8.666/93.
- f. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- g. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- h. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- i. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- j. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do FOZHABITA à CONTRATADA, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
- k. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, sem autorização prévia do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.
- l. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- m. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- n. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- o. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- p. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- q. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- r. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail comprasfozhabita@gmail.com, telefone (45)2105-8261, informando o número da licitação.

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2019.

Olídes Bolzon

Diretor Administrativo e Financeiro



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto em questão é a aquisição de **Bens Móveis, Materiais de: Consumo, Expediente e Limpeza**, através de **Ata de Registro de Preço**, conforme especificações nos lotes abaixo, para atender os diversos setores deste Instituto.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender as normas de prevenção ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional sugeridas aos colaboradores do FOZHABITA e também ao suprimento da demanda para o melhor atendimento, os materiais de consumo, expediente e limpeza são para repor o estoque deste Instituto.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4. LOTE 01

5. BENS MÓVEIS – MATERIAL PERMANENTE

6. Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.4.4.90.52.1.001

ITEM	QTD.	UN.	Especificação	Valor UN.	Valor Total
01	30	UN.	Cadeira Giratória, modelo executiva, com apoio de braço digitador, 05 rodízios, estofado de 50mm e forração de couro ecológico preto, regulagem de altura.	399,89	11.996,70
02	20	UN.	Cadeira fixa, modelo secretária, estofada espuma injetada estrutura metálica.	116,89	2.337,80
03	10	UN.	Armário de Aço Fechado, com 02 portas, 04 (quatro) prateleiras, chaves, medidas 200 X 90 X 40 cm, chapa 24, cor cinza, pintura epóxi.	951,97	9.519,70
04	10	UN.	Mesa para escritório conjugada, em "L" estação, com 02 gavetas em madeira MDP, tampo de 25mm, painel, medidas 1,80x1,50x0,60 cor de madeira carvalho francês	891,80	8.918,00
05	10	UN.	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas com chave para pastas suspensas, medidas 133 X 46 X 60	507,00	5.070,00



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

06	10	UN.	Estante de aço 06 (seis) prateleiras reforçadas 198 X 93 X 30 cm suporta até 30 kg. por prateleira, chapa 24, cor cinza pintura epóxi.	258,40	2.584,00
				TOTAL	40.426,20

LOTE 02

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001

DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	MÉDIA	TOTAL
1 Almofada para Carimbo nº 03, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preto, tipo entintada, medida aproximada 185 mm x 125 mm.	UN.	02	28,20	56,40
2 Apontador de lápis 01 furo	UN.	10	1,90	19,00
3 Apoio para teclado 50 cm. ergonômico em gel	UN.	40	57,38	2.295,20
4 Apoio pés ajustável ergonômico cor preta, superfície anti aderente com inclinação ajustável	UN.	40	63,43	2.537,20
5 Bloco de recado (post-it), tipo removível, autoadesivo, cores variadas, material papel, medida aproximada: largura 38mm, comprimento 50mm, bloco com 100 folhas. Pacote com 4 blocos	PCT.	100	7,12	712,00
6 Bloco de recado (post-it), tipo removível, autoadesivo, cores variadas, material papel, medida aproximada: 76mmx76mm. Contém 01 bloco com 100 folhas.	UN.	30	9,78	293,40
7 Borracha Branca, nº 40, composição: borracha natural e sintética, atóxica.	UN.	20	0,54	10,80
8 Caixa plástica polionda, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável.	UN.	100	3,90	390,00
9 Calculadora eletrônica de mesa, legibilidade: Display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga e inclinação do visor	UN.	10	22,34	223,40



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

10	Caneta Marca Texto (amarela), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	40	3,04	121,60
11	Caneta Marca Texto (laranja), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	40	3,04	121,60
12	Caneta Marca Texto (rosa), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	40	3,04	121,60
13	Caneta Marca Texto (verde), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	20	3,04	60,80
14	Caneta Marca Texto (azul), com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico.	UN.	20	3,04	60,80
15	Caneta esferográfica cor AZUL, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	CX.	07	41,63	291,41
16	Caneta esferográfica cor PRETA, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	CX.	03	41,63	124,89
17	Caneta esferográfica cor VERMELHO, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	CX.	02	41,63	83,26
18	Caneta p/ CD preta 1.0m	UN.	02	7,38	14,76
19	Caneta p/ CD azul 1.0m	UN.	02	7,38	14,76
20	CD virgem tubo c/100 UNIDADES	TUBO	01	94,74	94,74
21	Clips nº1 - cx com 500 grampos	CX.	04	17,80	71,20
22	Clips nº2 - cx com 500 grampos	CX.	04	18,47	73,88



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

23	Clips nº3 - cx com 500 grampos	CX.	05	20,35	101,75
24	Clips nº3/0 - cx com 500 grampos	CX.	03	15,56	46,68
25	Clips nº4/0 - cx com 500 grampos	CX.	02	15,56	31,12
26	Clips nº10/0 - cx com 500 grampos	CX.	03	29,23	87,69
27	Cola Bastão - de 20 à 21 gramas	UN.	10	8,46	84,60
28	Cola Líquida 90g	UN.	05	5,25	26,25
29	Cópia de Cheque na cor verde limão bloco c/100 folhas	BLC.	10	32,80	328,00
30	DVD virgem TUBO C/50 UN.	UN.	01	53,99	53,99
31	Embalagem de papel para CD E DVD	UN.	150	0,22	33,00
32	Envelope tipo Kraft - 240x340 mm	UN.	500	0,25	125,00
33	Estilete largo em aço inox Lâmina em aço carbono dividida. Tamanho mínimo 18mm com quebrador termoplástico.	UN.	10	1,57	15,70
34	Extrator de Grampo inox	UN.	15	3,97	59,55
35	Fita Adesiva transparente de empacotamento, transparente, medida aproximada 45mmx100m	UN.	30	7,66	229,80
36	Fita Adesiva Crepe, cor bege, monoface, medindo aproximadamente 25mm x 40m	UN.	05	4,97	24,85
37	Fita Adesiva Dupla Face Medida aproximada 24mm x 1,5m	UN.	02	28,17	56,34
38	Fita Adesiva Dupla Face Transparente 18mm X 30m	UN.	02	7,99	15,98
39	Fita Corretiva Mini 5mm X 6m	UN.	10	3,36	33,60
40	Grampeador manual para papéis C15 , com estrutura em metal	UN.	05	56,03	280,15
41	Grampeador GP 102 P/ 100Fls, com estrutura em metal.	UN.	02	70,40	140,80
42	Grampo Galvanizado 23/8 cx/c/5000 UN.	CX.	02	18,83	37,66
43	Grampo Aço Cobre 26/6 cx/c/5000 UN.	CX.	30	7,64	229,20
44	Grampo Trilho de Plástico, medindo 195x7,58mm, pacote com 50 unidades	CX.	10	12,65	126,50



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

45	Grampo Trilho de Plástico Estendido, medindo 30mmx9x112m, pacote com 50 unidades	CX.	10	19,73	197,30
46	Lápis de escrever, material corpo madeira, diametro carga 02mm, dureza carga 02B, característica sem borracha apagadoura, material carga grafite, com marca do fabricante impressa no corpo do lápis - cx/c/144 un.	UN.	01	117,88	117,88
47	Livro Protocolo 1/4 104 folhas	UN.	08	10,49	83,92
48	Livro Ata	UN.	04	11,92	47,68
49	Mouse pad Gel. Com apoio. Ergonômico cor preta	UN.	40	33,02	1.320,80
50	Molha Dedo - creme ligeiramento perfumado	UN.	15	2,42	36,30
51	Papel Adesivo Tipo Contact Transparente 49cmx10m	UN.	02	59,71	119,42
52	Papel Sulfite A3 - 75 gr cx/c/05 resmas	CX.	03	213,88	641,64
53	Papel Sulfite A4 - 75gr cx/c/10 resmas	CX.	100	197,19	19.719,00
54	Pasta AZ p/papel A4 lombo estreito	UN.	30	14,89	446,70
55	Pasta AZ p/papel A4 lombo largo	UN.	30	14,89	446,70
56	Pasta polionda escolar 315x226x35mm.	UN.	10	3,00	30,00
57	Pasta Plástica Soft Escolar 30mm com Aba e Elástico	UN.	15	3,69	55,35
58	Pasta Suspensa plastificada, kraft, cx c/ 50 UN.	CX.	30	98,02	2.940,60
59	Pasta Plástica em "L" A4 pct/c/10 un.	PCT.	05	7,68	38,40
60	Pen Drive 16gb, USB 2.0, deve ser entregue em embalagem lacrada, garantia de um ano.	UN.	10	29,19	291,90
61	Perfurador 2 furos p/ 40 folhas	UN.	05	41,62	208,10
62	Pilha Alcalina AA - embalagem c/ 2 unid	UN.	05	4,13	20,65
63	Pilha palito Alcalina AAA - embalagem c/ 2 UN.	UN.	10	3,89	38,90
64	Pilha para Controle A23	UN.	10	4,82	48,20
65	Pincel Atômico - cores variadas	UN.	10	5,90	59,00



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

66	Pincel para Quadro Branco – Magnético, em material plástico, descartável, na cor azul, com validade mínima de 1 ano.	UN.	05	8,98	44,90
67	Pincel para Quadro Branco – Magnético, em material plástico, descartável, na cor vermelha, com validade mínima de 1 ano.	UN.	05	8,98	44,90
68	Plástico p/ Pasta 4furos cx/c/600 un.	CX.	08	112,48	899,84
69	Porta Caneta/Lápis, Clipes e Lembretes – Do tipo conjugado, em acrílico, na cor fumê.	UN.	10	22,90	229,00
70	Prancheta Acrílica	UN.	05	13,02	65,10
71	Régua Escolar 30cm Cristal	UN.	20	1,69	33,80
72	Tesoura – Tamanho aproximado de 20 cm, reta, em aço inoxidável, com cabo plástico em formato anatômico, para uso geral.	UN.	05	15,76	78,80
73	Tinta p/ almofada , Cor preta. Com no mínimo 40ml. Sem óleo e à base de água. Validade mínima de um ano.	UN.	05	8,74	43,70
74	Visor p/ Pasta Suspensa cx/c/50 un.	CX.	05	5,82	29,10
TOTAL					38.338,49

LOTE 03

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001

	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	MÉDIA	TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, garrafão 20 lt.	CX.	350	16,43	5.750,50
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos de 200ml, cx./c/48 unidades	CX.	60	33,64	2.018,40
3	Copo descartável em plástico, 180 ml, cx de 25 tiras c/ 100 un.	CX.	20	79,70	1.594,00
4	Copo descartável em plástico, 50 ml, cx de 50 tiras c/ 100 un.	CX.	6	84,37	506,22
5	Café moído, torrado, puro, tradicional, possuir Certificado no PQC, da ABIC, em plena validade, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, embalado à vácuo - 500 gr	PCT.	300	12,86	3.858,00



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

6	Chá de Erva Mate queimado, ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujeiras, parasitas e larvas. Caixa com no mínimo 250g.	CX.	80	6,18	494,40
7	Açúcar tipo cristal, embalagem com 5 kg, açúcar obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos Animais ou vegetais, acondicionados em plástico atóxico contando 5 kg do produto. PACOTE COM 5 Kg	PCT.	80	13,62	1.089,60
8	Filtro de papel 103 cx. com 30 un.	CX.	25	4,61	115,25
TOTAL					15.426,37

LOTE 04
MATERIAL DE LIMPEZA

Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001

	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTD.	MÉDIA	TOTAL
1	Água sanitária - Frasco com 02 LITROS	FRC.	60	7,74	464,40
2	Alcool em Gel para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas - 500ml	UN.	30	13,10	393,00
3	Álcool Líquido - 500 ml	UN.	15	5,26	78,90
4	Aromatizante de ambientes concentrado fragância de citronela frc/c/140 ml.	FRC.	15	13,41	201,15
5	Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros	UN.	5	8,07	40,35
6	Balde Centrifuga Cesto Inox 3 Refil Spin Mop360	UN.	2	94,10	188,20
7	Desinfetante - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto - AROMA LAVANDA- embalagem c/5 litros	UN.	30	19,13	573,90
8	Desodorizador de Ar, neutralizador de odores, com fragância, 360ml	UN.	30	12,56	376,80



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

9	Detergente líquido, super concentrado, limpador geral NEUTRO - 500ml	UN.	80	2,29	183,20
10	Escova para lavar roupa de plástico e cerdas de nylon.	UN.	7	5,76	40,32
11	Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	UN.	7	8,16	57,12
12	Esponja dupla face, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada x 2 cm de espessura.	UN.	50	2,55	127,50
13	Fósforo, caixa contendo 200 unidades de 5 cm de palitos de madeira com ponta em pólvora	UN.	10	4,22	42,20
14	Inseticida Aerosol - mata insetos - frasco 450 ml	UN.	10	15,24	152,40
15	Lã de Aço PCT/C/08 unid, composta aço carbono	PCT.	15	2,32	34,80
16	Limpa Vidros Líquido -embalagem com 500 ml	UN.	8	11,98	95,84
17	Limpador Multi uso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. FRASCO DE 500 ML	UN.	60	7,20	432,00
18	Luva p/limpeza, de borracha látex, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente	Par	5	4,71	23,55
19	Pá de lixo em metal com cabo	UN.	2	7,99	15,98
20	Pano de chão para limpeza alvejado, medindo 1,00x0,70	UN.	20	8,89	177,80
21	Pano de prato liso na cor branca, medindo 70 X 50 cm, 100% algodão	UN.	20	6,26	125,20
22	Papel Higiênico, branco, macio, picotado, folha dupla 30mx10cm, original fabricante estampado embalagem FARDO/C/16/PCT/C/04 ROLOS	FARDO	30	106,74	3.202,20
23	Papel Toalha pacote, na cor branca com 02 dobras, na medida de 23 cm X 20 cm, pacote c/ 1000 folhas	PCT.	100	15,88	1.588,00
24	Rodo Mop Esponja Abrasivo com Cabo (4,3x30x128cm)	UN.	4	26,36	105,44
25	Rodo de alumínio com borracha, de 40 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura.	UN.	4	22,03	88,12
26	Sabão em Barra, 200 Gramas, neutro, glicerinado, PCT/C/05 UN.	PCT.	25	9,11	227,75
27	Sabão em Pó - embalagem com 01 Kg	CX.	50	6,98	349,00



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

28	Sabonete Líquido, cremoso para higienização das mãos, hipoalergênico, com adição de emolientes para evitar ressecamento e proporcionar hidratação da pele, com leve fragância, de fácil ensaboamento, com quantidade mínima de anti-séptico com o objetivo de conservar o produto, e com PH neutro. GALÃO DE 05 litros	UN.	15	23,42	351,30
29	Saco de Lixo 100L, pct. c/ 100 unidades, reforçado, resistente, espessura 0,12 micras	PCT.	5	98,07	490,35
30	Saco de Lixo 50L, pct. c/ 100 unidades, reforçado, resistente, espessura 0,8 micras	PCT.	5	41,73	208,65
31	Saco de Lixo 30L, pct. c/ 100 unidades, reforçado, resistente, espessura 0,8 micras	PCT.	10	27,85	278,50
32	Vassoura nylon para limpeza: Altura 1,40 M - profundidade 23 cm - largura 5 cm	UN.	5	11,88	59,40
33	Vassoura de palha para limpeza: Altura 2,00 M - costura reforçada e amarros de arame	UN.	2	23,71	47,42
TOTAL					10.820,74

7. DA PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências: a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material; b) no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5. PRAZO E FORMA DA ENTREGA

A Empresa vencedora da licitação deverá entregar os itens licitados no prazo 10 (dez) dias corrido para o LOTE 01, e 03 dias úteis para os LOTES 02 – 03 - 04.

6. DO PAGAMENTO

Serão pagos após a entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal e respectivas Certidões.

7. DO PREÇO MÁXIMO

A média dos orçamentos, por lote, com o valor máximo ficou:

LOTE 01 – BENS MOVEIS – VALOR MÁXIMO – R\$ 40.426,20 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.4.4.90.52.1.001;



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – R\$ 38.338,49 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001;

LOTE 03 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 15.426,37 (quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001;

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA – R\$ 10.820,74 (dez mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), Dotação Orçamentária – 33.01.16.482.0210.2193.3.3.90.30.1.001;

Totalizando R\$ 105.011,80 (cento e cinco mil e onze reais e oitenta centavos).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;
- Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
- Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- O FOZHABITA deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

- Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
- Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2019.

Olides Bolzon

Diretor Administrativo e Financeiro



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, CNPJ, fone, fax, e-mail)

Ao
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA
Departamento Administrativo Financeiro
Pregão Presencial nº __/2019

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão em epígrafe, referente aos itens.

O valor proposto para a entrega dos produtos, dos referidos itens, será de R\$ _____ (_____), conforme disposto:

Item	Quant.	UN	Especificação	Valor Máximo por Unidade	Valor Máximo Total
01					
02					
03					
04					

O prazo de fornecimento será de acordo com a demanda deste Instituto, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, conforme estabelecido no Edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento das propostas de preços pela Comissão de Apoio.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado, tais como materiais e mão de obra, encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido Edital.

Na execução do objeto, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local, _____ de _____ de 2019.

Carimbo de CNPJ e
Assinatura do responsável legal





EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA

Departamento Administrativo Financeiro

Pregão Presencial nº ____/2019

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa



FOZHABITA
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu



**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ao

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA

Departamento Administrativo Financeiro

Pregão Presencial nº ____/2019

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88
(NÃO EMPREGO DE MENORES)**

Ao

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA

Departamento Administrativo Financeiro

Pregão Presencial nº ____/2019.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o Sr.....,
portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14**

Ao

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA

Departamento Administrativo Financeiro

Pregão Presencial nº ____/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Entregar fora dos envelopes diretamente ao Pregoeiro/equipe de apoio.

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA

Departamento Administrativo Financeiro

Pregão Presencial nº ____/2015

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Entregar fora dos envelopes diretamente ao Pregoeiro/equipe de apoio.



**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ANEXO VIII**

MINUTA CONTRATO

O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 2.389 de 22 de maio de 2001, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 595 – Centro, inscrita no CNPJ 04.492.769/0001-25, neste ato representado pelo Diretora Superintendente XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/PR e inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX e pela Diretora Administrativa e Financeira, XXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX - SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 025.929.149-86, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à rua _____, CEP _____, nesta cidade, neste ato representada pelo senhor _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, CEP _____, nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto em questão é a aquisição de **Bens Móveis, Materiais de: Consumo, Expediente e Limpeza**, através de **Ata de Registro de Preço**, conforme especificações nos lotes abaixo, sendo do tipo menor preço por item para atender os diversos setores deste Instituto, conforme Edital Pregão Presencial **001/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, a importância estimada de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que serão empenhados conforme aquisição dos materiais, à rubrica da dotação orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto deste contrato e a apresentação correta da Nota Fiscal correspondente ao valor do produto devidamente instalado em perfeitas condições de uso, certificados pelo FOZHABITA, vedada a antecipação de valores. **Parágrafo único:** A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto ao Departamento Administrativo e Financeiro do FOZHABITA, como condição para recebimentos dos pagamentos devidos, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- Regularidade relativa a Tributos Federais;
- Prova de Inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações,



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente ao certame.

Parágrafo primeiro: Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições, se houver interesse da Administração do Fozhabela, conforme disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como aditado seu objeto, na forma do artigo 65, § 1º, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entrega do objeto do contrato no prazo estabelecido Lote 01 no prazo de 10 (dez) dias corridos e para os Lotes 02, 03 e 04 no prazo de 03 (três) dias úteis;

Fornecer os itens, conforme especificações estabelecidas no instrumento convocatório, e na proposta, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos no edital e seus Anexos.

Não transferir, parcial ou totalmente, o objeto do contrato;

Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao FOZHABITA ou a terceiros, decorrentes de:

culpa ou dolo, durante o fornecimento do combustível;

Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes;

Observar as normas de segurança adotadas pela Contratante em suas dependências;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS DE NATUREZA COMUM

Os bens de natureza comum deverão ser entregues em característica e qualidade diversa do especificado nos Lotes deste Edital, por intermédio da fiscalização, impediremos a utilização daqueles que julgarmos impróprios.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, indicará um fiscal.

Parágrafo Primeiro: O Gestor e Fiscais da Contratante:



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Gestor do Contrato – “NOME”, “CARGO/FUNÇÃO”, representando o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

Fiscal do Contrato – “NOME”, “CARGO/FUNÇÃO”, representando o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

Parágrafo Segundo: O Fiscais da Contratada:

Fiscal da contratada - “NOME”, “CARGO/FUNÇÃO”.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

Os produtos entregues em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital e da proposta de preço, verificadas no ato de seu recebimento ou mesmo após a entrega, deverão ser substituídos ou complementados. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será o determinado no parágrafo primeiro da cláusula anterior e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

b. Conforme o disposto no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e, se for o caso, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

c. Além do previsto no subitem anterior, também responderá o licitante pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 77 e 78, da Lei 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:

vii. Advertência;

viii. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso;

ix. Multa de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

x. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

xi. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

xii. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

e. A constatação de infração dará ensejo a processo administrativo e as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

f. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, descontando-se seu valor dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, e não sendo suficiente, poderá ser inscrita como Dívida Ativa e cobrada judicialmente.

g. As penalidades descritas no presente Edital não prejudicam a aplicação de outras penalidades a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei e no instrumento convocatório.

h. Previamente à aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer inscrita neste Edital, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

i. Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

j. O setor responsável pelo objeto desta licitação deverá informar à Coordenadoria de Administração a ocorrência de fatos que possam motivar a aplicação das sanções previstas neste item, sob pena de responsabilidade.

k. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município.

l. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- b. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo e no Edital de Licitação;
- c. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

- d. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais ora contratados;
- e. Efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- f. Devolver à empresa o material que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo;
- g. Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- h. Receber os materiais na forma e prazos estabelecidos neste termo e no Edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração do FOZHABITA poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput também ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o caput e o parágrafo primeiro desta Cláusula décima quinta e sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

- III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

Olides Bolzon

Diretor Administrativo e Financeiro

Elaine Ribeiro de Souza Anderle

Diretora Superintendente

Contratada



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº. ____/2019.

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$		

Onde:

AC - Ativo Circulante;
PC - Passivo Circulante;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

AT - Ativo Total;
RLP - Realizável a Longo Prazo;

Obs. Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de _____ de 2019.

Responsável legal
(Carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

Pregão Presencial nº 000/ 2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 000/2019 – Diretoria de Administração

O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.492.769/0001-25, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 595 – Centro – Foz do Iguaçu – Paraná, neste ato representado por sua Diretora Superintendente Elaine Ribeiro de Souza Anderle, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº e inscrita no CPF/MF nº, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Presencial nº 000/2019, mediante as condições a seguir:

01. DO OBJETO:

O objeto em questão é a aquisição de Bens Móveis, Materiais de: Consumo, Expediente e Limpeza, através de **Pregão Presencial**, conforme especificações nos lotes abaixo, **sendo do tipo menor preço por item**, na forma de **Ata de Registro de Preço** para atender os diversos setores deste Instituto.

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, nº _____
_____, telefone: _____, neste ato representada por
_____, brasileiro, _____,
portador da cédula de identidade RG nº ___SSP/PR e do CPF/MF nº _____,
domiciliado e residente na Rua _____,
nº _____, telefone: _____.

LOTE XX					
DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL					



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 000\2019.

04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

05. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

07. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

08. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná, para dirimir e resolver qualquer questão.

Foz do Iguaçu - Paraná, ___de setembro de 2019.

Elaine Ribeiro de Souza Anderle
Diretora Superintendente

Olides Bolzon
Diretor Administrativo Financeiro

Empresa com preços registrados